



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2014, (17/03/2014) decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **J.P MONITORAMENTO E ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.403.094/0001-54, com endereço na Av. São João, nº 477, sala 02, Bairro Centro na cidade de Contenda/PR, CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Sr. Jhon Deivid Lopes Gritten, inscrito no CPF sob nº. 043.705.649-05 e portadora do RG nº. 9.124.555-8/SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 012/2014.

3. O objeto desta ATA, **Aquisição de equipamentos e serviços de implantação de equipamentos de segurança (Sistema de Alarme), incluindo instalação, monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas).** Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 012/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega e instalação dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho e a prestação dos serviços será imediata após a emissão da ordem de serviço.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os pagamentos relacionados aos equipamentos e da instalação dos mesmos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente ao Objeto, e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.1 O pagamento quanto ao monitoramento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente ao Objeto, juntamente com o comprovante de regularidade perante o INSS e FGTS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais e serviços a prestar, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 012/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 012/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

J.P MONITORAMENTO E ALARMES LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

SIGNATÁRIO da Ata: **J.P MONITORAMENTO E ALARMES LTDA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE 01 – EQUIPAMENTO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO – REFERENTE AO IMÓVEL UBS (Unidade Básica de Saúde).

A – EQUIPAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL		
1	1 (uma) Central de alarme c/ teclado; acompanhada de caixa de proteção, bateria 12V 7 AM, Trafo 16V, Sirene piezoelétrica 12V 0,3 a 120 DB, receptora, discadora, 05 (cinco) cabo DNI 2 pares, 02 (dois) controles, 21 (vinte e um) Sensores infravermelhos, 02 (dois) sensores magnético.	R\$ 1.900,00		
B – SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL		
1	Mão de Obra de programação da central e instalação de sensores. Referente ao Lote 01 – A.	R\$ 180,00		
C – MONITORAMENTO 24 HORAS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente à UBS (Unidade Básica de Saúde).	12 (doze) meses	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE = (EQUIPAMENTO + SERVIÇOS + MONITORAMENTO): R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais).				

LOTE 02 – EQUIPAMENTO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO – REFERENTE AO IMÓVEL CENTRO SOCIAL DE SAÚDE.

A – EQUIPAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
1	1 (uma) Central de alarme c/ teclado; acompanhada de caixa de proteção, bateria 12V 7 AM, Trafo 16V, Sirene piezoelétrica 12V 0,3 a 120 DB, receptora, discadora, 04 (quatro) cabo DNI 2 pares, 02 (dois) controles, 15 (quinze) Sensores infravermelhos, 02 (dois) sensores magnético.	R\$ 1.900,00
B – SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
1	Mão de Obra de programação da central e instalação de sensores. Referente ao Lote 01 – A.	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

C – MONITORAMENTO 24 HORAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente à CENTRO SOCIAL DE SAUDE.	12 (doze) meses	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE = (EQUIPAMENTO + SERVIÇOS + MONITORAMENTO): <u>R\$ 3.280,00</u> (Três mil e duzentos e oitenta reais).				